

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

“A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros e a requerimento do Deputado Sebastião Rezende, manifesta seus mais efusivos aplausos ao **Sr. 3º SGT BM Sérgio Cristino da Silva** - QCG Cuiabá-MT, pelos relevantes serviços prestados e por ser parte integrante do **54º Aniversário** de Criação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

“O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso foi criado dentro da Polícia Militar na importante data de 19 de Agosto de 1964 por força da Lei nº 2184 (Diário Oficial de 25 Agosto 1964) no governo do Dr Fernando Corrêa da Costa, quando era o Comandante da PM, o Sr. Coronel Luiz de Carvalho. Destinava-se ao "serviço de extinção de incêndio e salvamento".

A lei nº 2421, de 08 de Setembro de 1965, dispunha sobre a constituição do efetivo do Corpo de Bombeiros e dava outras providências. Nesta data estava formada a Companhia Independente de Bombeiros. Logo depois, no dia 13 de Outubro do mesmo ano, foram aprovados os quadros de efetivos e da Organização pormenorizada da Companhia Independente do Corpo de Bombeiros da PMMT.

Somente em Fevereiro de 1967, passou a funcionar operacionalmente a Companhia Independente do Corpo de Bombeiros da PMMT com o quadro efetivo de 42 homens e tendo como comandante o então 2º Ten PM Amilton Sá Corrêa.

A Lei n.º 3539 de 19 de Junho de 1974 reorganizou a PMMT, estipulando que o Comando do Corpo de Bombeiros e unidades operacionais seriam constituídos de Grupamentos de Incêndio e de Sub-grupamentos.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar continuou a desenvolver e, na data de 05 de Outubro de 1988, quando da Promulgação da Constituição Federal, ficou evidenciado que os Corpos de Bombeiros Militares tratava-se de Unidades Autônomas e Desvinculadas da Polícia Militar, ou seja, como entidades independentes, isto é registrado nos artigos: 22, 32, 42 e 125. Porém, destes dispositivos constitucionais o de maior contundência é o Artigo 144, que individualiza, sem contestações e sem dúvidas, as atribuições do

Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. A partir de Março de 1994, concluiu a proposta de emancipação enviada ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Pelo Decreto n.º 4795 de 05 de Julho de 1994 define-se a Disciplina de desvinculação do CBM da PM/MT.

Em 10 de Outubro de 1994, a Lei Complementar n.º 32 dispõe sobre a Organização básica do CBM/MT.

Em 28 de Outubro de 1994, foi finalmente assinada a Emancipação do CBMT.

A partir daí o CBPM/MT se tornou o CBM/MT e passou a ter autonomia administrativa e financeira, subordinado, hierarquicamente, ao Governador e vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

FASE DO BALDE – De 1983 a 1984 as viaturas, de origem alemã em sua maioria, estavam indisponíveis por falta de manutenção especializada e pela escassez de peças de reposição no Brasil. Os

bombeiros entraram na “fase do balde”, o que rendeu materiais para os chargistas e jornalistas da imprensa cuiabana. As ocorrências começaram a ser atendidas com uma viatura C-10, dois baldes, algumas mangueiras velhas, garra e boa vontade dos bombeiros.

A fase terminou em 1985 com a aquisição de 23 viaturas, dentre as quais, uma Auto Escada Mecânica Cimasa, viaturas e materiais de combate a incêndio, busca e salvamento. Com a chegada destas

viaturas iniciou-se um processo de descentralização dos quartéis para o interior do Estado (Várzea Grande, Rondonópolis e Barra do Garças), já que havia mais disponibilidade de veículos e equipamentos.

Após a emancipação o Corpo de Bombeiros se tornou uma organização forte e com isso deu-se início a estruturação do órgão através da assinatura de convênios que possibilitarão um melhor desenvolvimento aos trabalhos.

Alguns setores como áreas operacionais e de ensino e a criação e efetivação de cursos dentro do Estado geraram, entre outros benefícios, à sociedade, economia para a corporação, uma vez que as capacitações eram realizadas, anteriormente, fora no âmbito estadual, onerando os cofres da instituição.”

Neste próximo 19 de Agosto o CBM/MT Comemora 54 anos de efetivo serviço prestado à Sociedade mato-grossense e diante de uma História de Galhardia, Honradez, Determinação e Amor ao Próximo é que esta Casa de Leis se presta a Homenagear Homens e Mulheres que tem desempenhado impar e singular trabalho sob o lema maior “**Vidas Alheias Riquezas a Salvar**”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Julho de 2018

Sebastião Rezende
Deputado Estadual